



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0257/2013

Em 22 de fevereiro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 0053/13**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, levamos ao conhecimento desse Legislativo que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, o local indicado para implantação de redutor de velocidade de veículos, trata-se de via pública com mão dupla de direção, medindo 10 metros de largura, com estacionamento permitido em ambos os lados, sinalizada nos cruzamentos com placas R1 (pare). De acordo com o banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, houve a ocorrência de 01 acidente sem vítimas.

Diante do exposto, o índice de ocorrência no local não é significativo, sem risco potencial de acidentes. Dessa forma, a implantação do mecanismo no local contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Por fim, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal